



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA,


Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **09 De Maio**, logradouro sem denominação encravado na localidade de Núcleo Colonial Pio XXII (São Jerônimo), distrito de Guaiúba, com início ao lado da Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, paralela a rodovia Dr. Antonio Fradique Accioly.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Gervásio Teixeira Júnior
Prefeito em Exercício

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone: 3376. 1001


GUAÍUBA
PREFEITURA DA CIDADE